

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº 12007**

Requeremos, nos termos regimentais, seja dado novo despacho ao Projeto de Lei nº 1363/2007, a fim de incluir este Órgão Técnico para apreciar o mérito.

Requeremos, nos termos regimentais, que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural seja incluída para apreciar o mérito do Projeto Lei nº 1363, de 2007, do Deputado Waldir Neves, que "Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

O art. 231 da Constituição Federal estabelece as bases da política indigenista brasileira. O § 6º do mesmo artigo prevê o “*direito a indenização*” quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé em terras indígenas. Até hoje, passados quase duas décadas, a norma constitucional ainda não foi regulamentada por lei.

Com apoio no preceito constitucional insculpido no art. 5º, inciso XXIV, a proposição garante justa e prévia indenização em dinheiro, no processo de desapropriação das benfeitorias do ocupante de boa-fé.

A proposta desse projeto é que as famílias de agricultores atingidas por demarcações desocupem as áreas ocupadas somente depois de devidamente indenizadas. Dessa forma, poderão contar com os recursos resultantes da indenização de suas benfeitorias para iniciar suas atividades em outra área rural. Enquanto não receberem a indenização, estarão, obviamente, desprovidas de recursos financeiros para adquirir e instalar as benfeitorias necessárias, sem as quais as suas atividades se tornarão inviáveis.

Assim sendo, está caracterizado que o PL 1363/07, do deputado Waldir Neves, trata de questões fundiárias e agrícolas que interferem na vida de milhares de produtores rurais, suscitando uma análise apurada deste Órgão Técnico desta Casa, para que os parlamentares decidam sobre essa matéria, tendo conhecimento de seus aspectos agrícolas, fundiários, sociais, econômicos etc. Assim sendo, não seria pertinente tratar dessa matéria sem ouvir este Colegiado.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2007

Deputado MARCOS MONTES  
Presidente